



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 4 4 5

N.º _____ / _____ / 195_____

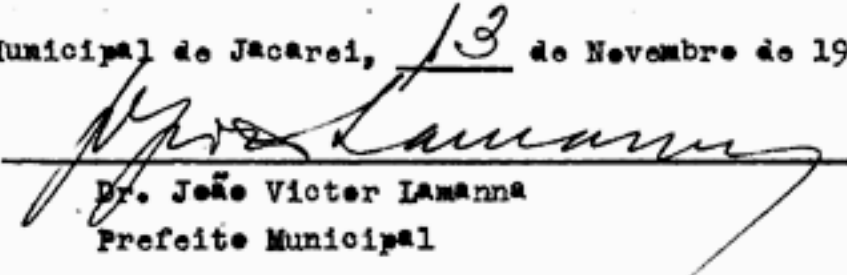
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica autorizada o Executivo Municipal, a criar 10 (Dez) escolas Municipais, a serem situadas nos bairros mais populosos do Município.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do artigo anterior serão cobertas com os recursos de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de Novembro de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto Pedro Paçolde Binari

Pedro Paçolde Binari
Presidente da Câmara Municipal